

ANEXO AO DECRETO Nº 24.432 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
470002-SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000	4.000		
	16.122.045.2001	3.3.90.39	000	10.000		
	16.122.045.2001	4.4.90.52	000		14.000	
SUB-TOTAL				14.000	14.000	
TOTAL GERAL				14.000	14.000	

DECRETO Nº 24.433 de 07 de novembro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.433 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
301110-FMS	10.301.024.2107	3.3.90.48	014	80.000		
	10.301.024.2107	3.3.90.39	014		80.000	
	SUB-TOTAL				80.000	80.000
441010-FME	12.361.029.2033	3.3.90.93	022	2.150.000		
	12.361.029.2033	3.3.90.39	022		2.150.000	
	SUB-TOTAL				2.150.000	2.150.000
460002-SEMPS	14.334.017.2294	3.3.90.93	000	44.000		
	14.334.017.2294	3.3.90.30	000		44.000	
SUB-TOTAL				44.000	44.000	
461010-FMAS	08.244.026.1206	3.3.90.39	024	9.000		
	08.244.026.1210	3.3.90.37	000	200.000		
	08.244.026.1210	3.3.90.37	024	181.800		
	08.244.026.2214	3.3.90.37	024	100.000		
	08.244.026.2216	3.3.90.37	024	248.700		
	08.244.026.1206	3.3.90.92	024		9.000	
	08.244.026.1210	3.3.90.39	000		200.000	
	08.244.026.1210	3.3.90.39	024		181.800	
	08.244.026.2214	3.3.90.39	024		100.000	
	08.244.026.2216	3.3.50.43	024		39.100	
08.244.026.2216	3.3.90.39	024		209.600		
SUB-TOTAL				739.500	739.500	
TOTAL GERAL				3.013.500	3.013.500	

DECRETO Nº 24.434 de 07 de novembro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.434 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
407002-SALTUR	23.122.045.2000	3.1.90.94	000	50.000		
	23.122.045.2001	3.3.90.39	000	20.000		
	23.122.045.2000	3.1.90.11	000		50.000	
	23.122.045.2001	3.3.90.47	000		20.000	
SUB-TOTAL				70.000	70.000	
TOTAL GERAL				70.000	70.000	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 24.435 de 07 de novembro de 2013

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, no curso de suas atribuições, na conformidade do disposto no inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Salvador e com fundamento nas alíneas *i* e *k*, do art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3365/1941 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis de propriedade de quem de direito, localizados, zona urbana desta Capital, a seguir indicados:

I – Área 1 – Imóveis localizados nas áreas compreendidas entre a Rua Visconde de Mauá e Rua do Sodré, com as seguintes coordenadas:

	COORDENADAS	
	X	Y
1	552.581,76	8.565.273,57
2	552.582,25	8.565.270,69
3	552.569,75	8.565.248,57
4	552.519,10	8.565.288,16
5	552.540,10	8.565.313,48

II – Área 2 – Imóveis localizados nas áreas compreendidas entre a Rua do Sodré e Rua Carlos Gomes, com as seguintes coordenadas:

	COORDENADAS	
	X	Y
1	552.643,99	8.565.280,61
2	552.618,40	8.565.293,10
3	552.604,20	8.565.267,00
4	552.596,03	8.565.270,53
5	552.610,45	8.565.290,55
6	552.617,58	8.565.303,19
7	552.621,19	8.565.331,43
8	552.623,92	8.565.331,43
9	552.627,28	8.565.320,53
10	552.627,63	8.565.310,73
11	552.638,02	8.565.305,96
12	552.640,84	8.565.310,18
13	552.654,46	8.565.301,05

III – Área 3 - Imóveis localizados nas áreas compreendidas entre a Ladeira da Preguiça e a Rua do Sodré, com as seguintes coordenadas:

	COORDENADAS	
	X	Y
1	552.587,55	8.565.275,85
2	552.540,56	8.565.320,83
3	552.535,24	8.565.330,80
4	552.530,45	8.565.343,09
5	552.528,27	8.565.376,07
6	552.523,94	8.565.377,33
7	552.524,59	8.565.397,70
8	552.528,58	8.565.414,67
9	552.531,82	8.565.421,80
10	552.553,12	8.565.446,14
11	552.584,81	8.565.472,94

ANEXO AO DECRETO Nº 24.435 / 2013 - ÁREA 1

	COORDENADAS	
	X	Y
1	552.581,76	8.565.273,57
2	552.582,25	8.565.270,69
3	552.569,75	8.565.248,57
4	552.519,10	8.565.288,16
5	552.540,10	8.565.313,48

ÁREA TOTAL=1.840,66m²



ANEXO AO DECRETO Nº 24.435 / 2013 - ÁREA 2

	COORDENADAS	
	X	Y
1	552.643,99	8.565.280,61
2	552.618,40	8.565.293,10
3	552.604,20	8.565.267,00
4	552.596,03	8.565.270,53
5	552.610,45	8.565.290,55
6	552.617,58	8.565.303,19
7	552.621,19	8.565.331,43
8	552.623,92	8.565.331,43
9	552.627,28	8.565.320,53
10	552.627,63	8.565.310,73
11	552.638,02	8.565.305,96
12	552.640,84	8.565.310,18
13	552.654,46	8.565.301,05

ÁREA TOTAL = 1.094,88m²



12	552.614,62	8.565.437,85
13	552.608,06	8.565.429,91
14	552.597,50	8.565.394,18
15	552.603,20	8.565.370,54
16	552.609,58	8.565.362,09
17	552.619,79	8.565.355,96
18	552.617,79	8.565.329,58
19	552.611,57	8.565.300,41

Parágrafo único. Os imóveis referidos nos incisos I, II e III do caput deste artigo destinam-se à implantação do Projeto de Requalificação do Entorno da Ladeira da Preguiça e Adjacências.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil – SINDEC autorizada a promover a desapropriação amigável do bem de que trata este decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica a Procuradoria Geral do Município – PGMS autorizada para, em nome do expropriante, mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, requerer a aplicação do regime de urgência, nos termos da legislação federal pertinente, para fins de imissão do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que dispõe este Decreto, a Secretaria da Fazenda – SEFAZ fornecerá logo que lhe sejam solicitados os recursos segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de novembro 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

MAURÍCIO GONÇALVES TRINDADE
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza

PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

ANEXO AO DECRETO Nº 24.435 / 2013 - ÁREA 3

	COORDENADAS	
	X	Y
1	552.587,55	8.565.275,85
2	552.540,56	8.565.320,83
3	552.535,24	8.565.330,80
4	552.530,45	8.565.343,09
5	552.528,27	8.565.376,07
6	552.523,94	8.565.377,33
7	552.524,59	8.565.397,70
8	552.528,58	8.565.414,67
9	552.531,82	8.565.421,80
10	552.553,12	8.565.446,14
11	552.584,81	8.565.472,94
12	552.614,62	8.565.437,85
13	552.608,06	8.565.429,91
14	552.597,50	8.565.394,18
15	552.603,20	8.565.370,54
16	552.609,58	8.565.362,09
17	552.619,79	8.565.355,96
18	552.617,79	8.565.329,58
19	552.611,57	8.565.300,41

ÁREA TOTAL = 12.239,25m²

RETIFICAÇÃO

No Decreto n.º 24.367 de 16/10/2013, publicado no DOM n.º 5.959 de 17/10/2013, referente a incorporação dos empregados públicos da COHAB para a LIMPURB abaixo relacionados:

Onde se lê:

Pedro Silvestre dos Santos:
..."Ag. de Manutenção, nível 12..."

Leia-se:

Pedro Silvestre dos Santos:
..."Ag. de Manutenção, nível 11..."

Onde se lê:

Joaquim Calistro dos Santos:
"mat. 820711-9..."

Leia-se:

Joaquim Calistro dos Santos:
"mat. 870797..."

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 07 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/05/2013, **FERNANDO CARVALHO SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo, Grau 54, Núcleo de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil – SINDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Sub Judge em cumprimento ao Despacho Judicial, proferido pelo Juiz da 8ª Vara da Fazenda Pública, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) de 01/11/2013, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003 o candidato abaixo relacionado, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	RG
JOELMA DOS SANTOS ROCHA	0652452701

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2013.



GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA Nº 089/2013

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **MATILDE SOUZA SANTOS**, matrícula 797, para responder pela função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Subchefia de Gabinete do Prefeito – Chefia de Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular, **SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 812, por motivo de férias no período de 02 a 31/12/2013.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 07 de novembro de 2013.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 090/2013

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **IARA SANTOS MOUTINHO**, matrícula 816, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Publicação, do Núcleo do Diário Oficial do Município, do Gabinete do Prefeito, em substituição à titular, **JOANA ANGÉLICA SOUZA**, matrícula 754, por motivo de férias no período de 02 a 31/12/2013.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 07 de novembro de 2013.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 091/2013

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **ANA LÍCIA DA RESSURREIÇÃO ALVES**, matrícula 777, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, da Junta de Alistamento Militar – Barroquinha, da Coordenadoria Administrativa do Gabinete do Prefeito, em substituição à titular, **ELIANE ALVES DA SILVA**, matrícula 766, por motivo de férias no período de 25/11 a 24/12/2013.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 07 de novembro de 2013.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito